

Guia de Compliance do Grupo Niterra

Publicado por: Secretaria do Comitê de Compliance, Niterra Co., Ltd.
Data de publicação: 30.12.2025

À todos do Grupo Niterra,

O slogan da filosofia corporativa do nosso grupo é: "Com a confiança estabelecida dentro e fora da empresa, pretendemos contribuir para os povos do mundo, criando e colocando à sua disposição novos valores para o futuro". Além disso, na Carta de Responsabilidade Social Corporativa e Sustentabilidade afirmamos que "contribuiremos para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável, aumentando assim o nosso valor corporativo".

Para que o Grupo Niterra alcance um crescimento sustentável, a força de seus funcionários é essencial, tendo como pré-requisito um ambiente de trabalho saudável. Muitos exemplos mostram que há dificuldade em dar continuidade aos negócios quando não se consegue agir com honestidade e altos padrões éticos, tendo como base o cumprimento de leis e regulamentações, regras internas da empresa e normas sociais. Para nós, como empresa que atua no meio social, manter um ambiente no qual todos possam trabalhar com tranquilidade é uma questão de compliance, pois isso garante um local de trabalho saudável para todos. O importante é poder falar com franqueza sobre quaisquer dúvidas ou preocupações que surjam durante o trabalho diário, fazendo disso uma oportunidade para que a organização **melhore continuamente** seus métodos e sistemas de trabalho. Essas ações individuais tornam-se numa força poderosa que protege a saúde de todos.

Caso tenham alguma dúvida ou preocupação relacionada com compliance, sintam-se à vontade para consultar seu superior ou o Setor de Compliance, ou para consultar ou denunciar por meio do Canal de Denúncias. A gerência assume total responsabilidade e nunca tolerará qualquer tipo de retaliação ou tratamento prejudicial. Portanto, peço para que confiem em nós e nos consultem.

Nesta ocasião, compilamos as regras comuns de compliance e os padrões de conduta que todos os funcionários do Grupo Niterra devem seguir no "Guia de Compliance do Grupo Niterra". Esse guia é apenas um começo. Acredito que, ao incorporar as opiniões de todos e fazer melhorias contínuas, seremos capazes de criar um guia ainda melhor.

Vamos juntos fazer com que a nossa empresa se torne um local onde possamos trabalhar com tranquilidade e que continue conquistando a confiança da sociedade.

Takeshi Kawai, Diretor Representante e Presidente
Niterra Co., Ltd.
Grupo Niterra

Introdução

- ♦ [Responsabilidades com os Stakeholders](#) (p. 5)
- ♦ [O que é compliance?](#) (p. 6)
- ♦ [Compliance do Grupo Niterra](#) (p. 7)
- ♦ [Regulamento de Compliance do Grupo Niterra](#) (p. 8)
- ♦ [Sistema de Denúncias](#) (p. 9)
- ♦ [O que é RSC?](#) (p. 10)

Ambiente de Trabalho Saudável

- ♦ [Respeito pelos Direitos Humanos](#) (p. 11)
- ♦ [Proibição de Assédio](#) (p. 12)
- ♦ [Ambiente de Trabalho Justo e Seguro](#) (p. 14)

Atividades Comerciais com Integridade

- ♦ [Respondendo às Demandas Sociais](#) (p. 15)
- ♦ [Prevenção de Fraudes](#) (p. 16)
- ♦ [Proteção dos Clientes \(Consumidores\)](#) (p. 18)
- ♦ [Fornecendo Produtos Seguros](#) (p. 19)
- ♦ [Conformidade com a Lei de Defesa da Concorrência](#) (p. 20)
- ♦ [Construindo Relacionamentos de Confiança com Clientes e Promovendo Compras Sustentáveis](#) (p. 22)
- ♦ [Proibição de Suborno e Entretenimento Inapropriado](#) (p. 23)
- ♦ [Proibição de Misturar Interesses Públicos e Privados \(conflitos de interesses\)](#) (p. 25)
- ♦ [Proibição de Negócios decorrentes de Informações Privilegiadas](#) (p. 27)
- ♦ [Conformidade com Leis e Regulamentos relacionados a Comércio](#) (p. 28)

Preservação dos Ativos da Empresa

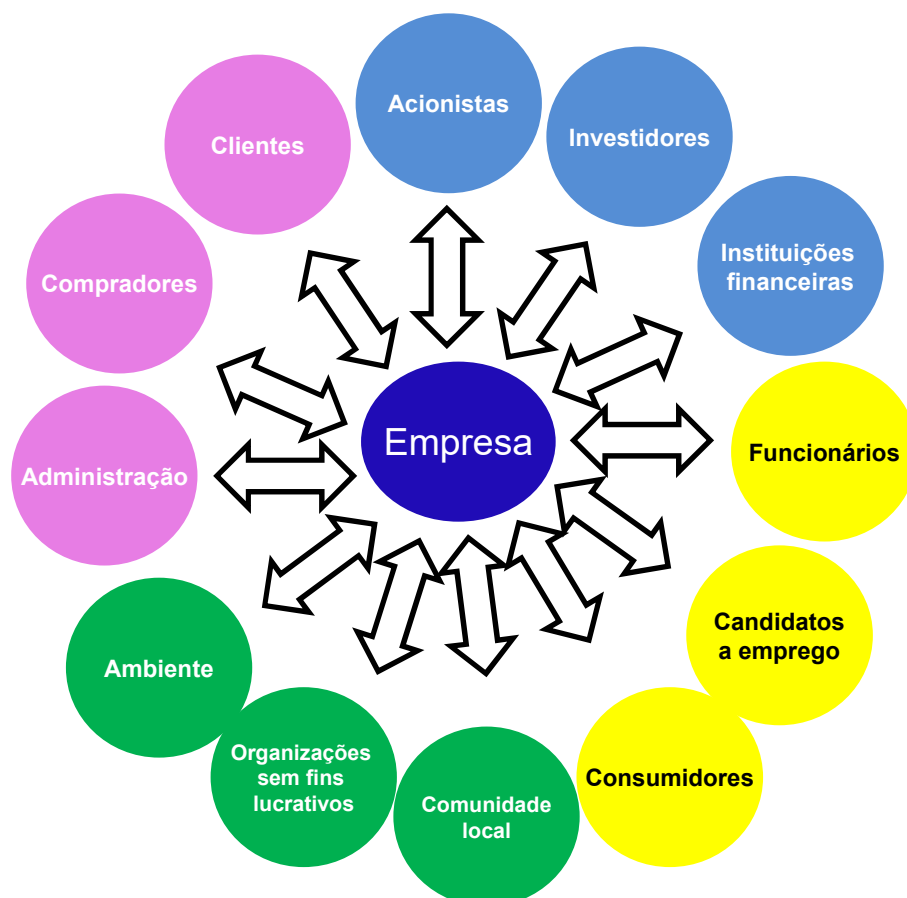
- ♦ [Proteção de Dados Pessoais](#) (p. 29)
- ♦ [Proteção e Utilização de Propriedade Intelectual](#) (p. 30)
- ♦ [Confidencialidade da Empresa e Segurança da Informação](#) (p. 32)
- ♦ [Uso apropriado de recursos de Tecnologia da Informação \(TI\)](#) (p. 34)
- ♦ [Proteção dos Ativos da Empresa](#) (p. 35)

Envolvimento Social

- ♦ [Conservação Ambiental](#) (p. 36)
- ♦ [Ruptura de vínculo com Forças Antissociais](#) (p. 37)
- ♦ [Observando as Regras de Trânsito](#) (p. 38)

Responsabilidades com os Stakeholders

- Os stakeholders (partes interessadas) são pessoas e organizações afetadas pelas atividades corporativas e incluem clientes, funcionários, fornecedores, comunidades locais, governo e acionistas.
- As empresas não devem apenas buscar lucros, mas também atender às expectativas desses stakeholders. Para isso, é importante estar ciente das partes interessadas que são afetadas pelas atividades corporativas.
- As expectativas dos stakeholders em relação às empresas variam dependendo de sua posição, incluindo o fornecimento de produtos úteis na vida cotidiana, benefícios financeiros, criação de oportunidades de emprego estáveis e conservação ambiental regional. Os interesses de todos os stakeholders podem não necessariamente coincidir, portanto, quando essas partes interessadas entram em conflito, precisamos definir nossas atividades com base em nossa missão e filosofia corporativa.
- Para que uma empresa continue agregando valor a cada stakeholder e continue seus negócios no futuro, é necessário estar sempre ciente de suas partes interessadas, colocando em prática o compliance como membro da sociedade e conduzindo atividades comerciais sólidas.



O que é compliance?

- Nos últimos anos, a palavra “compliance” (conformidade) tem aparecido frequentemente em notícias sobre escândalos corporativos e tenho certeza de que todos vocês já ouviram falar dela. No entanto, mesmo que você já tenha ouvido a palavra em si, é possível que muitas pessoas tenham apenas uma ideia vaga do seu significado e não saibam exatamente o que ela significa.
- Compliance não significa apenas observar o que foi definido por leis e normas, mas também inclui o atendimento às expectativas da sociedade. Atender a estas expectativas não significa apenas cumprir leis e regulamentos, mas também conduzir atividades comerciais com integridade, respeitando as regras, o bom senso social, as boas maneiras e a moral. Por exemplo, a sociedade espera que sigamos os procedimentos de trabalho, criemos um ambiente de trabalho livre de assédio, mantenhamos bons relacionamentos com fornecedores e evitemos causar problemas fora da empresa.
- Quando um escândalo corporativo por violações de compliance é descoberto, não é apenas um problema para aqueles que de fato praticaram as violações; a empresa também terá que assumir a sua culpa e, como resultado, ela perderá credibilidade e sofrerá danos significativos. Por esse motivo, é importante que nós, que trabalhamos para uma empresa, tenhamos plena consciência sobre compliance e criemos um clima corporativo no qual possamos evitar que escândalos ocorram.
- Todos vocês podem se deparar com problemas de compliance no futuro e é em momentos como esses que, colocar em prática o ensinamento do Compliance, evita a tomada de decisões erradas e contribui para que a empresa continuem sendo uma organização fidedigna e consistente, fato que levará o Grupo Niterra ao contínuo desenvolvimento e à felicidade daqueles que trabalham nele.

Diagrama conceitual



Compliance do Grupo Niterra

- O compliance é a base da gestão para que o Grupo Niterra seja reconhecido como membro da sociedade e se desenvolva como um grupo empresarial necessário à sociedade. Para colocar em prática o compliance, é importante que todas as pessoas que trabalham no Grupo Niterra respondam adequadamente às mudanças nas demandas sociais (demandas de condições e normas sociais que mudam diariamente), cumpram as normas sociais, tais como ética e moral, de forma ampla, e ajam de forma independente com conhecimento correto das leis e regulamentos.

Política de Compliance

- Reconhecendo que uma empresa é um membro da sociedade, pretendemos nos tornar uma empresa confiável pela comunidade internacional, atendendo às demandas da sociais adequadamente, aprimorando nossa ética corporativa e compreendendo o espírito e a intenção das leis e regulamentos, regras internas, normas internacionais e sociais.

Normas de Conduta

- Cumpriremos as leis e os regulamentos, bem como agiremos com honestidade, bom senso e responsabilidade como membros da sociedade.
- No que diz respeito à prevenção da corrupção e ao cumprimento das leis e regulamentos relevantes às nossas atividades, não nos envolveremos direta ou indiretamente em práticas corruptas (suborno, conflitos de interesse, uso de informações privilegiadas, práticas anticompetitivas, lavagem de dinheiro, relacionamentos inadequados com políticos ou funcionários do governo, etc.), mas sim em atividades comerciais honestas.
- Educaremos e conscientizaremos regularmente todos os funcionários para que eles possam prevenir problemas agindo de forma independente, com altos padrões éticos e o devido conhecimento.
- No caso improvável de ocorrer um problema, resolveremos e explicaremos prontamente a situação, investigando suas causas e agindo para evitar a recorrência.

Regulamento de Compliance do Grupo Niterra

O Grupo Niterra possui seu Regulamento de Compliance com o objetivo de definir princípios básicos sobre os esforços de Compliance para que o Grupo possa aumentar seu valor corporativo e sustentar seu crescimento saudável com base nesta norma.

Estrutura de divulgação e funções de cada empresa

A estrutura para divulgação da Política de Compliance do Grupo Niterra e as funções de cada organização são as seguintes:

1. Organização da gestão geral do Grupo:
 - 1.1. O Comitê de Compliance da Matriz será a organização central para promover o Compliance dentro do Grupo Niterra.
 - 1.2. O Comitê de Compliance da Matriz será presidido pelo Diretor Representante e o Departamento de Gestão Empresarial da Niterra atuará como Secretaria.
 - 1.3. O Comitê de Compliance da Matriz verificará e manterá a eficácia deste Regulamento em todo o Grupo, confirmando regularmente que seus requisitos sejam executados em todo o Grupo Niterra.
2. Cada empresa:
 - 2.1. Cada empresa deverá estabelecer os seus próprios Regulamentos de Compliance, de acordo com o Regulamento de Compliance do Grupo.
 - 2.2. Cada empresa deverá nomear um(a) Oficial de Compliance (Compliance Officer) que reportará temas relacionados a Compliance e à sua administração de forma regular à Matriz.
 - 2.3. Na promoção do Compliance, cada empresa deverá, sob a liderança do(a) seu(sua) Oficial de Compliance,, promover as seguintes atividades:
 - a) Elaborar e colocar em prática as Políticas de Compliance, seus planos de ação e planos educacionais;
 - b) Estabelece e operar um sistema que permita aos funcionários reportar e consultar seus reportes sobre violações de compliance ou comportamento potencial que pode vir a violar as regras de Compliance;
 - b) Responder em caso de violações de Compliance.

Responsabilidades dos funcionários

Todos os funcionários do Grupo Niterra não devem apenas cumprir as leis e regulamentos, bem como agir de boa-fé, com bom senso e responsabilidade como membros da sociedade, devem também não cometer nenhuma violação de Compliance.

1. Um(a) funcionário(a) não pode fugir da responsabilidade pelas suas próprias violações de Compliance alegando que:
 - a) Faltava conhecimento adequado de leis e regulamentos;
 - b) Não tinha intenção de violar leis e regulamentos;
 - c) Cometeu tal violação por instrução ou incitação de outro(a) funcionário(a);
 - d) Cometeu tal violação com o propósito de promover os interesses da empresa.
2. Se um(a) funcionário(a) descobrir qualquer violação ou qualquer ato que possa levar a uma violação de Compliance, deve consultar e relatar imediatamente de acordo com o sistema interno de recebimento de denúncias da empresa.
3. Um(a) funcionário(a) deve cooperar total e sinceramente com qualquer investigação sobre qualquer violação real ou potencial de compliance.

Sistema de Denúncias

O Sistema de Denúncias é um sistema onde um(a) funcionário(a) que toma conhecimento de uma violação de Compliance que ocorreu ou que pode vir a ocorrer dentro do Grupo Niterra, ou de um ato que pareça ser uma violação, pode denunciar ou buscar aconselhamento sem passar pela estrutura de denúncia. O objetivo deste sistema é prevenir atos ilícitos e contribuir para a detecção precoce e a resolução adequada de problemas relacionados à ética corporativa.

Um(a) funcionário(a) que toma conhecimento de uma violação ou suspeita de violação de Compliance pode, via de regra, relatar e lidar com a situação de acordo com o sistema de relatórios por meio de seu(sua) superior, como um Chefe de Departamento ou Gerente de Divisão. No entanto, se você tiver dificuldade em denunciar ou buscar esse tipo de aconselhamento, é recomendável que você use o Sistema de Denúncias.

Tanto para os indivíduos quanto para o local de trabalho, é essencial que violações ou potenciais violações de sejam reportadas. Desta forma, recomendamos que o Sistema de Denúncias seja utilizado ativamente.

- O Sistema de Denúncias abrange todos os funcionários do Grupo Niterra. No entanto, devem ser observados os seguintes princípios:
 - a) Os funcionários não devem denunciar irregularidades com o propósito de obter vantagens indevidas, causar danos à empresa ou a terceiros, ou para quaisquer outros fins ilícitos. Os infratores e aqueles que cometerem fraudes serão punidos rigorosamente de acordo com as regras de cada empresa;
 - b) Através do Sistema de Denúncias, as consultas e denúncias internas podem ser feitas anonimamente, salvo se restringido por leis e regulamentos. Além disso, se o(a) denunciante que busca aconselhamento ou deseja consultar a conclusão da apuração e a confirmação de que as medidas apropriadas foram tomadas, o mesmo deverá acessar o Canal de Denúncias com o número de protocolo;
 - c) Proteção rigorosa da privacidade dos denunciantes. Além de garantir àqueles que fizerem uso justo do sistema não sofrerão retaliações ou tratamento injusto;
 - d) O Sistema de Denúncias deverá ser concebido para ser abrangente, tendo em consideração a conveniência dos funcionários, tanto quanto possível, em resposta às necessidades de cada empresa, como os indivíduos elegíveis, os meios e os idiomas suportados, ao fazer uma consulta ou relato.

Sistema de Denúncias

Canal de Consultas e Esclarecimentos sobre o Programa de Compliance da Niterra do Brasil

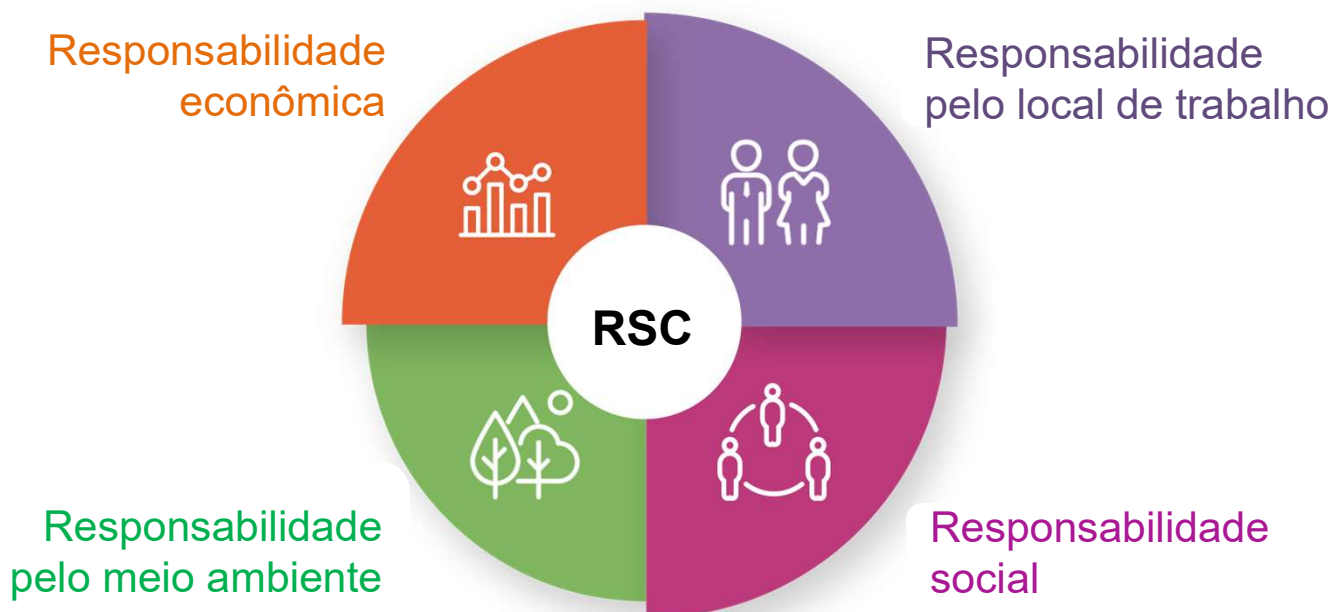
- Linha “Fique Conforme” (Setor de Compliance)
E-mail: compliance@niterragroup.com.br
Telefone: +55 11 4793-9118

Canal de Denúncias

- Contato Seguro
Site: www.contatoseguro.com.br/pt/niterrado brasil
Aplicativo: Contato Seguro
Telefone: 0800 810 8129

O que é RSC?

- O que é RSC (Responsabilidade Social Corporativa)? A primeira coisa que vem à mente é tornar o negócio viável para que a empresa possa continuar existindo. Como resultado, criar empregos e pagar impostos podem ser considerados missões importantes para as empresas.
- No entanto, essas não são as únicas atividades e responsabilidades esperadas e é por isso que os nossos esforços de RSC incluem atividades abrangentes, como meio ambiente, contribuições sociais e direitos humanos. São, por exemplo, medidas para prevenir violações de direitos humanos e problemas ambientais, além de esforços proativos para fornecer apoio cultural e reduzir a desigualdade social. A Responsabilidade Social Corporativa também pode ser descrita como as abordagens da empresa para sua melhoria junto à sociedade.
- A RSC não pode ser promovida apenas por algumas pessoas, como executivos e gerentes. As empresas são compostas por todos os funcionários, incluindo trabalhadores de meio período e temporários. Para nos tornarmos uma empresa que trabalha ativamente na Responsabilidade Social Corporativa, a maneira como cada um de nós pensa e age é extremamente importante e é o Compliance que sustenta essas maneiras. Compliance já não significa apenas cumprir leis e regulamentos.
- Hoje em dia, as empresas têm a responsabilidade de pensar e agir de uma maneira que beneficie as pessoas, o meio ambiente e a sociedade em um sentido amplo.



Respeito pelos Direitos Humanos

Política de Direitos Humanos

Estamos trabalhando para contribuir para várias questões sociais, de forma a alcançar sociedades sustentáveis. Reconhecemos que, como pré-requisito para isso, é importante respeitar os direitos humanos das pessoas afetadas por nossas atividades e que é essencial cumprir continuamente com essas responsabilidades para realmente contribuir para isto. Desta forma, respeitamos os direitos humanos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU (Organização das Nações Unidas) e na Declaração da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, e fazemos o nosso melhor para proteger a dignidade dessas pessoas com base no Pacto Global da ONU, nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU e nas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais.

Nosso Compromisso

Reconhecer uns aos outros

- Em nossas atividades diárias, temos a oportunidade de interagir com pessoas de diferentes valores e maneiras de pensar, incluindo não apenas nossos colegas de trabalho, mas também nossos clientes, fornecedores e membros da comunidade local. Como parte fundamental da vida social, não devemos criticar os outros, mas devemos reconhecer uns aos outros e tratá-los com respeito e dignidade.

Iniciativas baseadas na Política de Direitos Humanos

- Esta política esclarece a abordagem do Grupo Niterro em relação ao respeito aos direitos humanos e se posiciona como a diretriz de mais alto nível para os nossos esforços. Trabalharemos para garantir que esta política seja disseminada entre todos os executivos e funcionários do Grupo e que todos os parceiros de negócios também compreendam e apoiem esta política e os esforços baseados nela.
- Identificaremos quaisquer impactos negativos nos direitos humanos que possamos causar por meio de nossas atividades e trabalharemos para prevenir, mitigar ou eliminar suas causas. Para isso, estabelecemos um mecanismo que permite que funcionários e parceiros de negócios busquem aconselhamento e denunciem irregularidades e recebam consultas e relatórios sobre direitos humanos. Se algum problema for confirmado, tomaremos as medidas adequadas para resolvê-lo.

Proibição de Assédio

Normas de Conduta

- Não nos envolveremos em nenhum comportamento assediador ou qualquer comportamento que possa ser percebido como tal, por qualquer pessoa.
- Nos esforçaremos para criar um ambiente de trabalho confortável e livre de assédio.

Nosso Compromisso

Não se envolver em comportamento assediador

Assédio geralmente se refere a um “comportamento problemático ou molestandor” e causa diversas desvantagens e sofrimento mental às suas vítimas.

Tomaremos cuidado para evitar qualquer comportamento que possa ser percebido como assédio por outros e nos esforçaremos para criar um ambiente de trabalho confortável e livre de condutas assediadoras.

Colocar-se no lugar da outra pessoa

Mesmo que você não tenha a intenção de magoar alguém, qualquer comportamento que cause sofrimento à outra pessoa pode ser considerado assédio. Isso significa que você pode ser um perpetrador de assédio sem nem mesmo perceber.

Por exemplo, mesmo no caso de supervisão ou orientação como parte do processo de trabalho, se isso for além do escopo apropriado, pode ser considerado como assédio.

Cada pessoa pensa e sente de formas diferentes. Sem fazer julgamentos precipitados, já que a diversidade de pensamentos não é um problema, nos esforçaremos para nos colocar no lugar da outra pessoa.





O que NÃO deve ser feito

Assédio moral no local de trabalho

Isso se refere à conduta que causa dor mental ou física a outra pessoa que trabalha no mesmo local ou que degrada o ambiente de trabalho, pois resulta em ações que vão além do escopo apropriado de trabalho, tendo como pano de fundo, por vezes, questões hierárquicas, como status de emprego ou relacionamentos pessoais.

Exemplos de ações que não devem ser praticadas:

- Uso de violência e intimidação;
- Não respeito à individualidade de cada um;
- Falar mal de alguém;
- Repreender em voz alta, repetidamente e por um longo período, mais do que o necessário;
- Ignorar ou excluir alguém;
- Não fornecer trabalho e informações necessárias a alguém, etc.

Assédio sexual

Isso se refere a comentários ou ações sexuais feitos contra a vontade da pessoa destinatária, no local de trabalho, fazendo com que ela sofra desvantagens em termos de condições de trabalho ou tenha um ambiente de trabalho prejudicial.

Exemplos de ações que não devem ser praticadas:

- Tocar ou olhar fixamente para o corpo de uma pessoa;
- Contar uma piada ou fazer uma pergunta com conotação sexual;
- Forçar uma relação ou um contato sexual;
- Forçar uma pessoa a fornecer dados pessoais de contato, etc.

Outros tipos de assédio (exemplos)

Além dos exemplos citados acima, outros podem constituir atos de discriminação ou assédio, conforme segue:

- Provocar sofrimento psíquico a outra pessoa com atos contra a ética ou a moral;
- Discriminar ou assediar alguém com base em sua raça, nacionalidade, etnia, etc.;
- Espalhar comentários desagradáveis e sem fundamento só porque alguém tem uma crença diferente;
- Fazer piada de alguém por sua aparência, idade, formação educacional, local de origem, orientação sexual, etc.;
- Espalhar um boato indesejado ou provocar uma minoria por conta de sua orientação sexual;
- Provocar uma pessoa com deficiência por causa de sua condição física, etc.;
- No recrutamento, estabelecer critérios irracionais ou irrelevantes à contratação, ao invés de basear-se nas habilidades e aptidões do(a) candidato(a).



Ambiente de Trabalho Justo e Seguro

Normas de Conduta

- Daremos prioridade máxima à segurança de todos os envolvidos em nossas atividades, incluindo funcionários, clientes, fornecedores e a comunidade local.
- Cada um de nós deve zelar pelo seu ambiente de trabalho e se esforçar para melhorá-lo.
- Não forçaremos os funcionários a trabalhar em excesso ou a realizar trabalhos que não são seguros.

Nosso Compromisso

Criar um bom ambiente de trabalho

- Lesões ou doenças que ocorrem em decorrências das atividades laborais são chamadas de “acidentes de trabalho”. Cada um de nós deve se esforçar, diariamente, para melhorar a segurança no local de trabalho e manter um ambiente limpo e organizado para prevenir a ocorrência de acidentes.
- Havendo, no local de trabalho, um risco não tratado que possa causar um acidente de trabalho ou se ocorrer um acidente de trabalho que não seja relatado, aquele que tomar conhecimento deve relatar à gestão e ao Departamento de Segurança do Trabalho.
- Não trabalhar em excesso nem realizar trabalhos que não são seguros e não permitir que outros façam isso
- Não toleramos atos ilegais, como registrar intencionalmente horas de trabalho diferentes das horas reais, pois nos esforçamos para manter um ambiente de trabalho justo.
- Não contrataremos nem forçaremos funcionários para trabalhar por horas irracionalmente longas, mesmo que seja necessário para fins comerciais. Como horas irracionalmente longas, entendemos que são aquelas que extrapolam o limite permitido na legislação e que não possuam motivo razoável para serem realizadas. Longas jornadas de trabalho estão intimamente relacionadas à “saúde mental” e a “acidentes por excesso de trabalho”, por isso é importante prevenir o excesso de trabalho por meio de um gerenciamento cuidadoso da jornada de trabalho. Quando nos sentirmos doentes, consultaremos um médico imediatamente. Também é importante que os funcionários reconheçam a importância do autocuidado para sua saúde mental e aprendam a lidar com o estresse adequadamente, de modo que consigam fazê-lo sozinhos.
- Além disso, nunca realizaremos nenhum trabalho sem tomar medidas de segurança. Se ocorrer um acidente, isso pode resultar na perda de função física ou até mesmo em morte.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, as seguintes situações constituem um ambiente de trabalho insalubre:

- Trazer um material perigoso para o local de trabalho sem a devida autorização e necessidade.
- Deixar que longas jornadas de trabalho se tornem uma regra.
- Não relatar corretamente um acidente de trabalho que venha a ocorrer.
- Não tomar medidas corretivas, mesmo que um acidente de trabalho tenha ocorrido ou que seja de provável ocorrência.
- Deixar que o assédio se torne uma regra.
- Temperatura, iluminação, ruído, poluição do ar, etc. desconfortáveis ou inapropriados.



Respondendo às Demandas Sociais

Normas de Conduta

- Estarmos cientes da nossa responsabilidade perante as demandas da sociedade e respondermos a elas.
- Compreendermos não apenas leis, regulamentos e regras, mas também normas sociais, incluindo etiqueta, cultura e moral, e os cumprirmos com altos padrões éticos e conhecimento correto como membros da sociedade.

Nosso Compromisso

Estar ciente da responsabilidade e atender às demandas da sociedade

- Temos a responsabilidade de responder às solicitações de diversos stakeholders (clientes, funcionários, fornecedores, comunidades locais, governo, acionistas e outras partes interessadas). Cientes disso, compreender as normas sociais e cumpri-las é fundamental.
- Se for descoberto que uma empresa se envolveu em uma conduta que viola as normas sociais, ela pode perder credibilidade social e ter dificuldades para continuar seus negócios. Isso se aplica não apenas à própria empresa mas também aos seus representantes e não só às suas ações durante o horário de trabalho, mas também no seu tempo livre, pois se houver um escândalo, o nome da empresa poderá ser citado.
- Cada um de nós deve ter senso de responsabilidade como membro da sociedade e ser responsável por nossas palavras e ações.

Entender e cumprir normas sociais, como leis, regulamentos, boas maneiras e moral

- Temos a responsabilidade de compreender e cumprir adequadamente as leis, regulamentos e regras da empresa relacionados às nossas atividades comerciais. Caso exista alguma dúvida sobre a interpretação de normas, devemos verificar com nosso superior hierárquico ou com o departamento responsável pelo assunto.
- Além disso, se ocorrer qualquer violação ou suspeita de violação de qualquer lei, regulamento ou regra, etc. no local de trabalho, nos esforçaremos para corrigir ou melhorar a situação, reportando e executando melhorias de acordo com a orientação de nossos superiores ou departamentos envolvidos. No mais, é esperado que o nosso comportamento esteja sempre de acordo com boas maneiras e moral, como membros da sociedade, para que seja possível atingirmos essa expectativa.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos constituem atos contra as normas sociais:

- Acatar instruções de trabalho nitidamente erradas pelo simples fato de terem sido dadas por um superior hierárquico.
- Deixar de relatar uma violação a um superior ou ao departamento responsável, mesmo quando observar um comportamento que viole as regras da empresa (fechar os olhos).
- Causar problemas ou danos a outras pessoas em locais públicos.

Prevenção de Fraudes

Normas de Conduta

- Nos esforçaremos para conduzir nossas atividades com integridade, evitando possíveis fraudes dentro de nossa organização.
- Se testemunharmos qualquer conduta imprópria, tomaremos as medidas adequadas para corrigi-la, ao invés de fechar os olhos para a situação.

Nosso Compromisso

Conduzir atividades comerciais com integridade

- Manipulação contábil, falsificação de dados de qualidade e outros atos fraudulentos podem destruir a credibilidade social de uma empresa e, no pior cenário, podem dificultar a continuidade dos negócios da empresa. Para evitar que tais situações ocorram, devemos manter um ambiente de trabalho saudável e conduzir nossos negócios com integridade.

Ao encontrar qualquer má conduta, denuncie imediatamente

- A maioria das más condutas tem início com pequenas ações que, com o tempo, se transformam em algo maior à medida que nos tornamos insensíveis ao erro. É por isso que não toleraremos nenhuma má conduta, por menor que seja.
- Se nos depararmos com uma dificuldade que seja difícil de lidar sozinhos, devemos consultar nosso superior hierárquico ou, se o mesmo estiver envolvido na má conduta ou tiver relações amigáveis com a pessoa envolvida, usar a linha “Fique Conforme” para consultas e orientações, de acordo com as instruções no [Sistema de Denúncias](#). Em qualquer caso, é importante que as medidas sejam rápidas e adequadas à situação.





O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, qualquer uma das seguintes ações que violem as regras e causem danos à empresa ou a terceiros são consideradas má condutas:

- Falsificar resultados e dados para obter certificação.
- Falsificar dados de desempenho ou de inspeção de qualidade no momento do envio.
- Apresentar demonstrações financeiras diferentes das receitas e despesas reais.
- Enviar produtos que não atendem aos padrões ou falsificar rótulos com informações sobre tamanho, peso, desempenho ou outros dados por não conseguir cumprir os prazos de entrega.
- Realizar uma inspeção sem seguir os procedimentos estabelecidos.
- Realizar inspeção com pessoal não qualificado.
- Inflar as vendas e os lucros pela realização repetida de transações fictícias entre várias empresas.
- Pagar despesas antecipadamente para cumprir orçamentos.

Proteção dos Clientes (Consumidores)

Normas de Conduta

Compreender as necessidades dos nossos clientes a partir da perspectiva deles e fornecer produtos e serviços de qualidade que os satisfaçam, além de conferir segurança e tranquilidade.

Nosso Compromisso

Divulgar informações precisas sobre produtos e serviços

- Os clientes confiam em nossa empresa e, por isso, compram os produtos e serviços que oferecemos. Desta forma, devemos nos esforçar para atingir as expectativas e não trair essa confiança.
- A divulgação de informações precisas é uma das nossas maiores virtudes. Portanto, devemos sempre fornecer informações claras sobre a segurança e a qualidade dos nossos produtos, de maneira fácil e acessível, seja por meio de materiais impressos, como catálogos e manuais de instruções, seja por meio do nosso site.
- Colocamos nossos clientes em primeiro lugar e divulgamos informações precisas usando linguagem e apresentação adequadas.

Responder às perguntas com transparência

- Somos responsáveis pelos produtos e serviços que fornecemos, por isso nos esforçamos para estabelecer um sistema para lidar com reclamações de clientes e responder de forma transparente e com informações fidedignas a qualquer reclamação.

Responder aos clientes com sinceridade contribui para o fortalecimento do nosso relacionamento com eles.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos constituem divulgação falsa de informações ou resposta considerada desonesta:

- Ocultar defeitos descobertos após a venda de produtos ou serviços.
- Ocultar assuntos importantes relacionados a contratos ou indicá-los de forma difícil de entender.
- Ignorar ou dar respostas falsas a perguntas sobre produtos ou serviços.
- Vender produtos a preços mais altos do que o normal, alegando indevidamente que eles têm um desempenho superior ao que de fato possuem.
- Falsificar dados referentes ao impacto ambiental de um produto, levando as pessoas a acreditarem que ele tem um desempenho superior ao que de fato possui.

Fornecendo Produtos Seguros

Normas de Conduta

Tomar as medidas necessárias para melhorar a qualidade de nossos produtos e serviços, garantindo segurança e proteção aos nossos clientes.

Nosso Compromisso

Fornecer produtos e serviços em que os clientes possam confiar e se sentir seguros

- Fornecer produtos e serviços baseados em uma abordagem que prioriza a qualidade, tendo a segurança como a mais alta prioridade dentro desse requisito.

Cumprir as leis de responsabilidade do produto

- Na eventualidade improvável de um defeito de produto causar ou representar um risco iminente de causar danos graves à vida ou à segurança física de um consumidor, devemos tomar as medidas adequadas para evitar que os danos se espalhem.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes itens são considerados produtos e serviços que carecem de boa qualidade ou segurança:

- Produtos/serviços cuja segurança não foi completamente confirmada.
- Produtos/serviços que não passaram pelas inspeções legalmente exigidas.
- Produtos/serviços não sujeitos a nenhum sistema de suporte ao usuário.

Conformidade com a Lei de Defesa da Concorrência

Normas de Conduta

- Cumprir a Lei de Defesa da Concorrência e sempre competir e negociar de forma justa.
- Não nos envolver em quaisquer contatos e práticas comerciais desleais, monopólios privados ou outras práticas que impeçam a livre concorrência.

Nosso Compromisso

Nossa empresa é sustentada por uma economia baseada na livre concorrência e a Lei de Defesa da Concorrência é a base disso. A conformidade é nossa obrigação tanto no aspecto legal como no âmbito da responsabilidade social. Na medida em que as sanções por violações se tornaram mais rigorosas, ações rigorosas de Compliance são de suma importância para a proteção de nossa empresa e de nossos funcionários. Assim sendo, todos os nossos executivos e funcionários devem cumprir a Lei de Defesa da Concorrência e se esforçar para prevenir e resolver rapidamente quaisquer violações.

Cumprimento da Lei de Defesa da Concorrência

- A Lei de Defesa da Concorrência é uma lei cujo objetivo é promover a concorrência justa e livre. Ela proíbe ações que visam obter vantagem por meio da obstrução das atividades de concorrentes em termos de preço ou qualidade, bem como ações que minam a base da livre concorrência, como abusar de uma posição dominante de barganha para forçar determinadas transações. Além disso, a concorrência justa e livre também ajuda a proteger os interesses dos consumidores. Por tal razão, cumprimos a Lei de Defesa da Concorrência e sempre competimos e negociamos de forma justa.

Não se envolver em negociações comerciais injustas (cartel ou conluio)

- A formação de um cartel é um ato praticado por operadores comerciais que alinham, entre si, preços de produtos, quantidades de vendas, volume de produção, clientes, canais de vendas, etc. Quando um cartel é formado, os preços dos produtos são injustamente inflacionados e a livre concorrência é restringida. Nunca participaremos de cartéis ou conluio que dificultem a livre concorrência e desacelerem a economia.

Não se envolver em práticas comerciais desleais.

- As práticas comerciais desleais incluem: (1) proibição de acordos de preços; (2) proibição de divisão de mercado; e (3) proibição de restrição de preços de revenda aos distribuidores. Não nos envolveremos em nenhum desses atos que possam prejudicar a concorrência leal.

(1) “Proibição de acordos de preços” significa que os operadores comerciais estão proibidos de cooperar entre si para determinar, manter ou aumentar os preços dos produtos.

(2) “Proibição de divisão de mercado” significa que os operadores comerciais estão proibidos de cooperar entre si para restringir áreas de vendas, clientes, tipos de produtos, etc., e dividir as suas respectivas áreas de atuação.

(3) “Proibição de restrição de preços de revenda aos distribuidores” significa que os fornecedores, como fabricantes e atacadistas, estão proibidos de especificar o preço (preço de venda) pelo qual o produto será revendido aos distribuidores (varejistas, etc.) e de forçá-los ou restringi-los efetivamente a vender o produto a esse preço. Essas práticas são regulamentadas pela Lei de Defesa da Concorrência porque têm o potencial de dificultar a livre concorrência e prejudicar os interesses dos consumidores.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos constituem ou são suspeitos de violar a Lei de Defesa da Concorrência:

- Vários operadores comerciais não podem conspirar para definir preços de produtos e restringir a concorrência (cartel de preços).
- Impedir o livre comércio dos varejistas, ao definir preços e áreas de vendas, forçando os varejistas a cumprir tais instruções (cartel de mercado).
- Dividir os clientes e definir o valor dos pedidos em consulta prévia junto aos licitantes, levando a uma situação em que os operadores comerciais não competem mais entre si (conluio).
- Conversar com outros comerciantes em reuniões de associações do setor, etc., com a finalidade de obter informações sobre preços ou volume de vendas (essa prática pode gerar suspeita sobre a existência de cartel, etc.).



Construindo Relacionamentos de Confiança com Clientes e Promovendo Compras Sustentáveis

Diretrizes de Compras

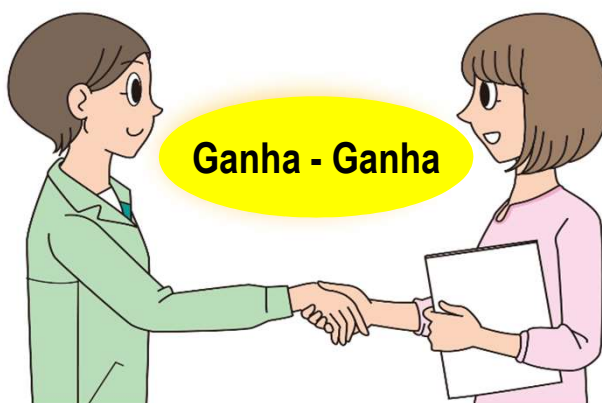
Nosso objetivo é alcançar a aquisição global ideal baseada no princípio de produtos de qualidade. Para isso, fortaleceremos a colaboração com nossos clientes e promoveremos iniciativas de Responsabilidade Social Corporativa e Sustentabilidade em toda a nossa cadeia de suprimentos.

Normas de Conduta

- Realizar transações a preços justos, com base na concorrência justa, transparente e livre, bem como na racionalidade.
- Cumprir as leis e regulamentações relacionadas a aquisições e promover aquisições responsáveis. Ao selecionar fornecedores, faremos uma avaliação abrangente com base na qualidade, na tecnologia, no preço, no prazo de entrega, nas iniciativas de Responsabilidade Social e de Sustentabilidade, bem como no comprometimento com a melhoria contínua.
- Nos esforçamos para adquirir matérias-primas sustentáveis, incluindo materiais reciclados, a fim de reduzir o impacto global no meio ambiente global.
- Nossos clientes são bons parceiros, por isso aprofundaremos a confiança mútua e buscaremos o desenvolvimento mútuo com eles.

Promover atividades de aquisição responsáveis

- Considerando com seriedade as recentes questões sociais e ambientais que envolvem a cadeia de suprimentos, promovemos atividades de compras responsáveis que não apenas cumprem todas as leis e regulamentos, mas também levam em consideração os direitos humanos e o meio ambiente. Ao colaborar com uma ampla variedade de parceiros em toda a cadeia de suprimentos para atender às expectativas da sociedade, contribuiremos para a realização de uma sociedade sustentável.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos constituem transações inadequadas com parceiros estratégicos:

- Seleção de clientes com base em relacionamentos ou interesses pessoais.
- Aquisição de produtos de países afetados por conflitos, etc., priorizando lucro.
- Fazer negócios com forças antissociais.
- Aquisição de itens que não levam em consideração questões ambientais ou de direitos humanos.

Proibição de Suborno e Entretenimento Inapropriado

Normas de Conduta

- Não fornecer entretenimento ou presentes a funcionários (incluindo ex-funcionários) de instituições públicas.
- Ter o devido cuidado ao fornecer ou aceitar entretenimento ou presentes.

Nosso Compromisso

Não subornar funcionários públicos

- Entretenimento e presentes a funcionários públicos são, a princípio, proibidos por leis e regulamentos de Compliance. Mesmo que o destinatário seja um cidadão comum, se estiver envolvido em negócios de natureza pública, conforme estipulado por leis e regulamentos, também estamos proibidos e restringidos de entreter ou dar presentes a estes.
- Não forneceremos, ofereceremos ou prometeremos presentes ou entretenimento a funcionários públicos para obter benefícios oficiais ou que possam ser mal interpretados como tendo a intenção de obtenção de tais benefícios.
- Há também casos em que o suborno é cometido por meio de um terceiro, tais como um agente, representante, consultor, parceiro comercial, fornecedor, subsidiárias ou empresas afiliadas. Nestes casos a empresa também poderá ser legalmente responsabilizada caso tenha conhecimento das atitudes que este terceiro está praticando em seu nome ou caso tenha ignorado sinais suspeitos. Portanto, devemos agir com cautela.

Não ofereça nem aceite entretenimento ou presentes inapropriados

- O entretenimento e a troca de presentes com clientes e outras pessoas serão conduzidos dentro dos limites das práticas comerciais sólidas e do bom senso. Quando recebemos entretenimento ou presentes de fornecedores, etc., fazemos isso dentro dos limites das práticas comerciais sólidas e do senso comum. Portanto, não aceitaremos presentes ou entretenimento se houver a menor suspeita de que tais itens podem prejudicar o julgamento justo em operações de comerciais (compras, contratações, terceirizações, prestação de serviços, etc.) com fornecedores e demais parceiros estratégicos.

Não deixar que os agentes pratiquem suborno

- Se um agente local fornecer dinheiro ou bens a funcionários públicos locais ao conduzir negócios no exterior, a Empresa poderá estar sujeita a sanções ou ter sua reputação gravemente abalada. Por isso, forneceremos orientação e supervisão adequadas para garantir que agentes e outras partes relacionadas não se envolvam em suborno.





O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos constituem suborno de funcionários públicos:

- Entreter membros de Equipes de Compras de agências do governo e pedir que ajudem sua empresa a vencer o processo licitatório.
- Oferecer presentes a um policial conhecido e pedir que ignore infrações de trânsito.

Por exemplo, os seguintes atos constituem entretenimento inapropriado ou troca de presentes indevidas:

- Oferecer a um contato responsável por clientes, etc., um presente com valor que exceda o escopo do senso comum geral.
- Entreter contatos responsáveis por clientes, etc. em um estabelecimento que possa ser contrário à ordem pública e à moral.
- Receber de um fornecedor um presente cujo valor excede o escopo do senso geral comum.
- Ser entretido por um fornecedor num estabelecimento que possa ser contrário à ordem pública e à moral.
- Solicitar a determinada pessoa responsável por relações comerciais que conclua o procedimento imediatamente, oferecendo dinheiro para obter vantagem indevida no desembaraço aduaneiro, por exemplo, como procedimento atrasado, apesar de todos os pedidos necessários terem sido feitos.

Proibição de Misturar Interesses Públicos e Privados (Conflitos de Interesses)

Normas de Conduta

- Executar as tarefas da nossa empresa sempre pautadas na boa-fé e não nos envolveremos em nenhuma conduta que prejudique a reputação ou a credibilidade da empresa ou seja contrária aos seus interesses.
- Distinguir claramente entre assuntos pessoais e profissionais e não nos envolveremos em atividades pessoais não relacionadas ao trabalho no local de trabalho.

Nosso Compromisso

Não tomar nenhuma atitude que possa causar prejuízo à empresa

- Você não deve tomar nenhuma atitude que prejudique a reputação ou a credibilidade da empresa ou cause desvantagens a ela. Dentre estas, ações como a redução dos lucros que a empresa deveria ter recebido para obter lucro para si ou para terceiros, são os chamados “conflitos de interesses”.

Exemplos específicos:

- Conspirar com um fornecedor específico e alinhar valores de fornecimento mais alto, sem supervisão, ou vaziar informações confidenciais para concorrentes.
- Realizar transações com empresas ou indivíduos sobre os quais você, seus parentes, amigos ou conhecidos tenham poder de decisão ou influência.
- Comprar ou adquirir, direta ou indiretamente, qualquer direito ou propriedade que o Grupo Niterra esteja comprando ou adquirindo com pleno conhecimento disso e para ganho pessoal.
- Conflitos de interesses são ações que causam problemas não apenas à empresa, mas também a muitas pessoas, incluindo colegas de trabalho e suas famílias. Nunca nos envolveremos em nenhum conflito de interesses.

Não fazer alegações fraudulentas

- Várias despesas são necessárias para executar as tarefas, como custos de transporte, despesas de viagem de negócios e o preço de compra do equipamento. Cobraremos adequadamente a empresa por essas despesas.

Não se envolver em atividades pessoais não relacionadas ao trabalho

- Participar de atividades não relacionadas às tarefas da empresa, como atividades políticas, religiosas, de associação de bairro ou voluntárias, durante o horário de trabalho, não só reduz os lucros que a empresa deveria receber, como também cria uma atmosfera negativa no local de trabalho, atrapalhando o desempenho das atividades. Trabalharemos mantendo nossa vida profissional e pessoal separadas.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos constituem conflitos de interesse:

- Quando os interesses da empresa entram em conflito com a ética, a ética deve sempre prevalecer!
- Ações que destruam ou danifiquem injustamente os ativos tangíveis ou intangíveis da empresa, ou que utilizem bens ou despesas da empresa para fins pessoais.
- Receber benefícios como dinheiro, presentes ou entretenimento de um fornecedor, etc., que excedam os limites socialmente aceitáveis, levando a um ato que pode levar a conluio com o fornecedor.
- Cobrar da empresa despesas de forma fraudulenta (exagerar em despesas de viagem e cobrar valor de aquisição de equipamentos ou outros além do preço efetivamente pago, declarar falsamente despesas pessoais com refeições como despesas de entretenimento, realizar viagens de negócios falsas).
- Utilizar um cartão de combustível, emitido para carros da empresa, para um carro particular.



Proibição de Negócios decorrentes de Informações Privilegiadas

Normas de Conduta

- Não divulgaremos nenhuma informação sigilosas que tomarmos conhecimento no decorrer do desempenho de nossas atividades, nem mesmo para amigos próximos ou familiares.
- Não compraremos ou venderemos ações de empresas relacionadas com base em informações sigilosas que tenhamos obtido no decorrer dos nossos negócios.

Nosso Compromisso

Não vazar informações sigilosas

- Podemos descobrir informações importantes sobre nossa empresa, clientes, fornecedores, etc. antes que elas se tornem públicas. O vazamento dessas informações daria apenas àqueles que as conhecem a oportunidade de comprar e vender ações a um preço favorável, prejudicando a regulação natural do mercado. Seremos extremamente cuidadosos para não revelar inadvertidamente informações confidenciais, nem mesmo a amigos próximos e familiares.

Não comprar ou vender ações com base em informações não divulgadas

- Comprar ou vender ações antes da divulgação pública de informações relevantes que possam afetar o valor das mesmas se fossem de conhecimento público, como informações sobre fusões, demonstrações financeiras ou novos produtos, é chamado de “negociação com informações privilegiadas” e é severamente punido por lei. Nunca nos envolveremos em tal negociação.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos podem constituir negociação com informações privilegiadas:

- Comprar ou vender ações da empresa em nome de um membro da família, com base em informações privilegiadas.
- Comprar ou vender ações de uma empresa de propriedade de um conhecido com base em informações privilegiadas obtidas dessa pessoa.
- Comprar ações da própria empresa depois de saber que ela conseguiu desenvolver um novo produto revolucionário.
- Vender ações de uma empresa com base em informações internas que preveem um declínio no desempenho empresarial.
- Vazar informações sobre o desenvolvimento de um novo produto da própria empresa para um amigo próximo, levando-o a comprar ações da empresa.

Conformidade com Leis e Regulamentos relacionados a Comércio

Normas de Conduta

Cumprir todas as leis, regulamentos e tratados internacionais relacionados à importação e exportação em nosso país de origem e nos países e regiões com os quais fazemos negócios, e seguir os procedimentos apropriados de comércio exterior.

Nosso Compromisso

Cumprir leis, regulamentos e restrições relacionadas à importação e exportação

- Cumpriremos as leis, regulamentos e restrições relacionadas à importação e exportação do nosso país de origem e dos países e regiões com os quais fazemos negócios.
As leis, regulamentos e restrições relacionadas à importação e exportação são complexos, mas asseguramos a compreensão integral das normas aplicáveis aos setores de negócios em que atuamos.
A violação destas leis, regulamentos e restrições pode sujeitar indivíduos ou empresas a penalidades criminais, incluindo multas e reclusão. Além disso, ficam sujeitos a sanções administrativas, tais como o impedimento de importar e exportar.
Também cumpriremos as leis nacionais e regionais de controle de importação e exportação, as resoluções do Conselho de Segurança da ONU, os acordos internacionais, entre outros, e não nos envolveremos em transações inadequadas.
- Armas, cargas ou tecnologias que podem ser convertidas para uso militar representam uma ameaça internacional se caírem nas mãos de países que desenvolvem armas de destruição em massa ou armas convencionais, ou de terroristas. Garantiremos que nossas importações e exportações sejam controladas para manter a paz e segurança internacionais.

Ter cuidado com importações e exportações que não sejam de produtos

- Cumpriremos leis, regulamentos e restrições não apenas para produtos finais, mas também para a entrada e saída de protótipos, tecnologias, know-how, substâncias químicas, software, designs, etc.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos constituem violação de leis e regulamentos relacionados ao comércio:

- Não declarar corretamente o nome do produto, preço, país de origem, quantidade, etc., ao importar ou exportar.
- Importar e exportar cargas proibidas para o comércio exterior, exceto se o processo for realizado por pessoas com permissão especial para tanto, como narcóticos, armas, explosivos e pólvora.
- Exportar produtos ou tecnologias sem verificar a sua finalidade de uso e/ou utilizador final, sabendo que podem ser desviados para armamentos ou outros fins inadequados.
- Importar e exportar cargas sem passar pelos trâmites necessários (pode haver punição, ainda que não tenha sido intencional).



Proteção de Dados Pessoais

Normas de Conduta

O Grupo Niterra reconhece a importância dos dados pessoais e, por isso, estabeleceu e cumpre uma política de privacidade para garantir a utilização adequada e a segura dessas informações.

Nosso Compromisso

Utilização adequada de dados pessoais

- Dados pessoais são informações sobre uma pessoa que permite a sua identificação ou distinção. Isso inclui, mas não se limita, ao nome, endereço, número de telefone, endereço de e-mail, data de nascimento, biometria, voz, etc.

Reconhecer a importância dos dados pessoais e tratá-los adequadamente é essencial para manter relacionamentos de confiança com funcionários, clientes, fornecedores e outros. Portanto, as políticas e regras relativas ao tratamento de dados pessoais deve ser seguidas rigorosamente e tais dados devem ser utilizados para os propósitos para os quais foram coletados.

- Ao transferir dados pessoais para outros países, devemos também cumprir as leis estrangeiras. Assim, devemos atuar conscientes dos requisitos legais existentes para garantir que as informações pessoais sejam devidamente tratadas.

Não fazer mau uso ou vazar dados pessoais

- Empresas que vazam dados pessoais perdem confiança e é preciso muito tempo e esforço para recuperá-la. Além disso, aqueles cujos dados pessoais vazaram correm o risco de se tornarem vítimas de fraudes e outros crimes. Por isso, o uso de dados pessoais deve se dar exclusivamente para a finalidade para a qual foram coletados e dentro do escopo do acordo com o fornecedor e não devem ser levados para fora da empresa sem a prévia permissão do titular.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos constituem vazamento ou uso não autorizado de dados pessoais:

- Levar listas de clientes ou de funcionários para fora da empresa sem a devida permissão ou falar sobre tais informações com pessoas externas.
- Imprimir ou copiar dados pessoais de clientes ou funcionários em mídias de armazenamento, sem a devida permissão.
- Descartar no lixo quaisquer itens com dados pessoais impressos sem destruí-los.
- Utilizar ou divulgar dados pessoais para fins diferentes dos pretendidos.



As mídias sociais são ferramentas indispensáveis para indivíduos e empresas, mas dependendo de como são utilizadas, podem prejudicar seriamente a credibilidade de todos e até mesmo gerar problemas de caráter legal. As seguintes ações não devem ser tomadas:

- Publicar dados pessoais de clientes ou funcionários sem o consentimento dos mesmos.
- Publicar novos produtos não lançados, informações de campanha ou informações sobre desempenho interno.
- Publicar conteúdos que ridicularizem as reclamações dos clientes.

Proteção e Utilização de Propriedade Intelectual

Normas de Conduta

Adquirir e proteger proativamente os direitos de propriedade intelectual, pois estes são ativos valiosos.

Compreender o valor das propriedades intelectuais, respeitando e fazendo uso adequado das propriedades intelectuais de terceiros.

Nosso Compromisso

Compreender o valor das propriedades intelectuais e protegê-las adequadamente

- Propriedade intelectual é algo intangível, mas útil, como material protegido por direitos autorais, marcas registradas e know-how. Direitos de propriedade intelectual, incluindo de patentes, modelos de utilidade, designs, marcas registradas e direitos autorais são reconhecidos como resultado da criatividade da atividade intelectual humana. Esses direitos de propriedade intelectual têm efeito exclusivo, podendo ser usados para impedir concorrentes de venderem produtos iguais ou similares ou força-los a parar de se envolver em tais atividades. Isso nos garante uma vantagem competitiva no mercado e contribui para que o Grupo Niterra garanta seus lucros.
- Em princípio, quaisquer invenções, ideias, designs, marcas registradas, know-how, obras protegidas por direitos autorais, etc., que forem criadas no decorrer da execução das atividades laborais para a empresa pertencerão a ela. Para proteger adequadamente esses ativos da empresa e utilizá-los efetivamente nas atividades comerciais é importante adquirir, manter e gerenciar direitos de propriedade intelectual.

Respeitar a propriedade intelectual de outros

- A propriedade intelectual é intangível e, portanto, facilmente sujeita a uso não autorizado. No entanto, usar a propriedade intelectual de outras pessoas, sem a devida permissão, é ilegal e pode causar danos significativos à empresa. Por isso, nunca deve ser feito. Por exemplo, o escopo de uso de um software utilizado no trabalho diário é determinado por um contrato de licença de uso; desta forma, instalar referido software em um computador fora do escopo de contratado pode infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- Assim como protegemos nossas próprias propriedades intelectuais, respeitamos e tratamos as propriedades intelectuais de terceiros adequadamente.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos constituem violação de direitos de propriedade intelectual:

- Fornecer ou divulgar propriedade intelectual de propriedade da empresa a terceiros, sem a devida permissão.
- Copiar ou instalar software utilizado na empresa, sem autorização.
- Criar produtos, serviços, folhetos, etc., que imitem os de outros ou solicitar que fornecedores criem tais itens.
- Copiar e utilizar textos de livros ou extraídos da Internet sem autorização e sem citar claramente a fonte.
- Comprar ou usar produtos falsificados ou pirateados sabendo da condição dos mesmos.
- Ações que violem os direitos autorais ou contratos de licença de uso de software (cópia ou instalação sem a devida autorização).



Confidencialidade da Empresa e Segurança da Informação

Normas de Conduta

- Posicionar todos os ativos de informação em posse de nossa empresa como parte de nossos recursos de gestão e buscar mantê-los e desenvolver nossos negócios de maneira saudável, protegendo-os adequadamente e utilizando-os de forma eficaz.
- Envidar todos os esforços para evitar o vazamento de informações confidenciais, pois são um ativo valioso da empresa.

Nosso Compromisso

Gerenciar informações confidenciais adequadamente

- Informações confidenciais, assim como reservas financeiras e recursos humanos, são um ativo necessário para que uma empresa realize suas atividades. Por meio de uma “gestão adequada”, elas podem ser utilizadas como um ponto forte da empresa.
- Garantir que as informações confidenciais sejam utilizadas somente quando necessário por aqueles que precisam delas para fins comerciais, ou seja, o uso pessoal não é permitido.
- Além disso, gerenciamos as informações confidenciais classificando-as em categorias de confidencialidade, de acordo com a importância da mesma.
- As informações confidenciais obtidas durante o período de emprego não devem ser reveladas a terceiros que não sejam as partes interessadas, mesmo após o desligamento da empresa.

Agir para evitar o vazamento de informações confidenciais

- As informações internas incluem muitas informações confidenciais, como informações de produtos a serem lançados, know-how de fabricação e informações do cliente. Seja intencional ou inadvertido, o vazamento de informações confidenciais pode causar enormes danos, incluindo perda de competitividade ou confiança.
- “Vazamentos não intencionais”, em casos como “vazamento decorrentes da infecção de um computador por um vírus”, “envio por engano em um e-mail” ou “perda de um laptop”, também não são permitidos.

Devemos estar extremamente vigilantes sobre essas questões e agiremos para evitar qualquer vazamento.





O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos podem levar a vazamentos de informações:

- Obter ilegalmente informações confidenciais dentro da empresa ou levá-las para fora da empresa sem permissão.
- Manusear informações confidenciais em um computador trazido de casa ou de fora da empresa.
- Manusear terminais, etc., contendo informações confidenciais sem qualquer cuidado em um avião ou trem.
- Enviar um e-mail ou um fax sem verificar cuidadosamente o destino.
- Discutir assuntos confidenciais em locais onde possa haver terceiros presentes, como em trens, elevadores ou restaurantes.
- Falar sobre assuntos confidenciais em situações sociais com familiares ou conhecidos.
- Perder um smartphone (ou terminal de informações) que contenha informações confidenciais ou dados pessoais.
- Apesar de perder um terminal de informações, não reportar o ocorrido imediatamente, de acordo com as regras da empresa.
- As informações criadas dentro da empresa e as informações externas obtidas de compradores, clientes, etc. que não são de conhecimento público são basicamente consideradas “informações confidenciais”. Informações confidenciais não devem ser levadas para fora da empresa nem divulgadas ou tornadas públicas sem a permissão do gerente de confidencialidade.

Normas de Conduta

Cumprir regras relativas à proteção e correta utilização dos recursos de Tecnologia da Informação, conforme definido pela empresa.

Nosso Compromisso

Usar os recursos de Tecnologia da Informação corretamente

- As ferramentas de TI são itens indispensáveis à realização de uma variedade de operações e atividades comerciais. No entanto, embora sejam convenientes e necessárias, um passo errado na operação pode causar sérios danos à empresa. As respostas a vazamento, destruição, falsificação, eliminação ou infecção por vírus de computador de ativos de informação exigem cautela especial no uso de TI, bem como o acesso não autorizado a tais ativos, são definidos em nossos regulamentos internos.
- Caso tenhamos alguma dúvida na operação de TI, devemos consultar o gerente ou responsável pelo Departamento de Segurança da Informação, de acordo com os regulamentos de segurança da informação do Grupo.



Qual é o uso apropriado da TI?

Por exemplo, os seguintes atos constituem uso apropriado de TI:

Não utilizar o sistema para fins pessoais que não sejam de trabalho.

Não se envolver em atos que possam causar ou facilitar o acesso não autorizado aos nossos sistemas internos ou aos sistemas de outras empresas, como um ato de usar a identidade, senha, etc., de outra pessoa sem permissão (personificação) ou um ato de fornecer a identidade, senha, etc., de outra pessoa a terceiros sem permissão.

Não levar dispositivos (como computadores) usados no sistema ou dados dentro do sistema para fora da empresa sem permissão.

Não divulgar informações sobre as funções ou especificações do sistema fora da empresa sem a permissão do administrador do sistema.

Não utilizar computadores particulares ou mídias de armazenamento portáteis (CDs, DVDs, memórias USB, etc.) dentro da empresa.

Não instalar nenhum software diferente daquele adquirido ou aprovado pela empresa em nenhum dispositivo (como um computador) usado no sistema.

Não se envolver em atos que possam levar à infecção por vírus de computador, tais como:

- Abrir e-mails de remetentes desconhecidos;
- Conectar um computador pessoal à rede da empresa; ou
- Levar dados de trabalho para casa e trabalhar neles no seu computador pessoal.

Gestão de segurança adequada



Proteção dos Ativos da Empresa

Normas de Conduta

- Usaremos prédios, instalações e equipamentos de propriedade da empresa apenas para atividades comerciais e de acordo com as regras.
- Não utilizaremos nenhum item emprestado pela empresa para fins pessoais.

Nosso Compromisso

Usar edifícios, instalações e equipamentos de acordo com as regras.

- Os edifícios, instalações e equipamentos da empresa são ativos importantes. Se não puderem ser usados corretamente devido à perda, dano ou desconhecimento das regras, isso impedirá as atividades comerciais e causará grande inconveniência aos nossos clientes e fornecedores. Se notarmos qualquer perda ou dano a um ativo da empresa, informaremos imediatamente aos nossos supervisores.

Usar quaisquer itens emprestados pela empresa somente para atividades comerciais.

- Usaremos quaisquer itens emprestados pela empresa somente para nossas tarefas ou atividades aprovadas pela empresa. Usar esses itens para fins pessoais ou vendê-los sem permissão não é apenas uma violação das normas de trabalho, mas também uma infração criminal.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos constituem uso privado de edifícios, instalações e equipamentos da empresa:

- Usar computadores ou smartphones oferecidos pela empresa para o exercício das atividades laborais para fins não relacionados ao trabalho.
- Usar equipamentos como pilhas, canetas ou envelopes para fins pessoais.
- Pegar emprestado equipamentos da empresa, sem a devida autorização.
- Vender artigos promocionais da empresa, sem a devida permissão, ou presentear conhecidos com os mesmos.
- Vender de produtos ou sucatas (como computadores velhos) por meio de canais ilegais.



Conservação Ambiental

Normas de Conduta

Como uma empresa global de manufatura, nosso objetivo é promover atividades de conservação ambiental que sejam integradas à gestão, com a participação de todos os funcionários, ao mesmo tempo em que buscamos o crescimento corporativo para contribuir com a criação de uma sociedade sustentável.

Nosso Compromisso

Cumprir as leis e regulamentações ambientais

- Para criar uma sociedade na qual as crianças possam viver em paz no futuro, é urgente conservar os recursos globais e se atentar ao meio ambiente. Portanto, nos esforçaremos para fazer o seguinte:

Esforço para redução da carga sobre o meio ambiente

- Para construir uma sociedade sustentável, compreendendo plenamente que nossas atividades comerciais têm impactos ambientais no ar, na água, no solo, no avanço do aquecimento global, na perda de biodiversidade, etc., nos esforçaremos para mitigar esses impactos.
- O uso eficaz de recursos como energia, matérias-primas e água leva à redução de emissões de CO₂ e resíduos. Para isso, estamos cientes de que melhorias de processo e maiores rendimentos levarão à redução do uso de recursos naturais e contribuirão para a conservação ambiental, reduzindo o impacto da sociedade por meio do nosso esforço para desenvolver produtos, tecnologias e serviços com base na compreensão do impacto ambiental ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde a aquisição da matéria-prima até o seu descarte.

Aprofundar a comunicação com os stakeholders

- Nossas atividades comerciais só são viáveis se tivermos a confiança de nossos stakeholders. Por isso, divulgamos informações emitindo um relatório integrado e publicando informações de Responsabilidade Social Corporativa em nosso site.



O que gostaríamos de ter em mente

Por exemplo, os seguintes atos constituem iniciativas de proteção ambiental:

- Esforçar-se para planejar, projetar e desenvolver produtos com baixo impacto ambiental, promovendo a conservação de energia e os 3R's (Reduzir, Reutilizar e Reciclar).
- Promover a mudança para matérias-primas ambientalmente amigáveis, considerando a segurança, a saúde e o ambiente dos consumidores.
- Esforçar-se para reduzir resíduos, ruído, águas residuais e outras emissões, mantendo-os dentro dos padrões legais.
- Introduzir tecnologias e equipamentos de economia de energia que são excelentes para prevenir o aquecimento global.

Ruptura de vínculo com Forças Antissociais

Normas de Conduta

- Não teremos quaisquer vínculos com atividades ou forças antissociais.
- Não cederemos a exigências descabidas de forças antissociais.

Nosso Compromisso

Não ter nenhum vínculo com atividades ou forças antissociais

- Atividades, forças e organizações antissociais representam uma ameaça à ordem e à segurança da vida cívica pacífica. Tomaremos uma posição firme contra tais forças e não teremos nenhum vínculo com elas. Além disso, não nos envolveremos em nenhum ato que possa incentivar tais atividades.

Não ceder a exigências descabidas de forças antissociais

- Algumas atividades, forças e grupos antissociais se disfarçam de empresas e grupos normais. Ao lidar com uma empresa ou organização pela primeira vez, é sempre necessário verificarmos suas informações para ver se há algum motivo de preocupação.
- Se recebermos quaisquer exigências de forças antissociais, não tomaremos o caminho mais fácil e nos recusaremos firmemente a obedecer. Fornecer dinheiro, bens ou benefícios, mesmo que uma única vez, levará a uma exploração ainda maior.

Nunca nos envolveremos nessas transações antissociais.

Se você estiver envolvido em atividades antissociais ou receber demandas de uma força antissocial, você deve tentar consultar ou relatar o assunto ao seu superior hierárquico ou ao Setor de Compliance da empresa para resolver o problema o mais rápido possível. Também trabalharemos em estreita colaboração com a polícia e agências do governo para responder de maneira organizada, sem deixar nenhum funcionário isolado. Vamos nos esforçar para eliminar as forças antissociais.

Observando as Regras de Trânsito

Normas de Conduta

Cumprir todas as normas de trânsito, tanto no trabalho quanto fora dele, como membros responsáveis da sociedade.

Nosso Compromisso

Como um grupo empresarial envolvido na indústria automobilística, aderimos ao seguinte:

Observância à Lei de Trânsito e regras de boa conduta

- Dirigir um veículo (como um carro ou uma bicicleta) sem observar a Lei de Trânsito e as regras de boa conduta na direção pode levar a acidentes trágicos, incluindo ferimentos pessoais e danos materiais. Além disso, não se deve seguir outro veículo a uma distância perigosa ou jogar lixo de dentro do seu carro nas ruas e rodovias. Devemos sempre observar a Lei de Trânsito, dirigindo com alguma margem de manobra em mente.

Esteja ciente de que a sociedade está observando você enquanto dirige

- Sofrer um acidente ou violar as regras de boa conduta em um veículo da empresa ou mesmo em um veículo particular, prejudicará a reputação da empresa. Nos últimos anos, em particular, houve muitos casos em que práticas de direção perigosa ou violações das regras de boa conduta foram capturadas em vídeo e publicadas em mídias sociais, gerando indignação e levando à identificação dos motoristas/infratores.



Devemos dirigir com cuidado e consciência de que o mundo está nos observando.



O que NÃO deve ser feito

Por exemplo, os seguintes atos constituem gestão inadequada de veículos, má educação e incômodos:

- Deixar itens expostos no interior do veículo que possam levar a arrombamentos, como bolsas de trabalho, objetos de valor, computadores ou informações confidenciais. (Não só o veículo pode ser destruído, mas também pode levar ao vazamento de informações.)
- Não relatar acidentes ou violações de trânsito que ocorram durante o horário de trabalho ou no trajeto entre a residência e o trabalho.
- Dirigir embriagado (Devemos ter cuidado para não consumir alto volume de bebidas alcólicas no dia que antecede à condução de um veículo, pois o álcool pode demorar para ser completamente eliminado do corpo humano.)
- Guardar rancor após ser avisado sobre boas maneiras no trânsito e perseguir a uma distância perigosa.
- Exceder a velocidade, dirigir sem a devida habilitação, estacionar em local indevido, usar o celular ao dirigir, não fazer uso do cinto de segurança, etc.